



**PROJETO DE LEI Nº 57 /2020**

Dispõe sobre instituir a campanha SETEMBRO AMARELO e o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO SUICÍDIO” no calendário oficial do Município de Armação dos Búzios

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Institui a campanha Municipal de prevenção ao suicídio “ Setembro Amarelo” no calendário oficial municipal de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. Sempre que possível será representado em amarelo, o símbolo da campanha, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º - A campanha será realizada anualmente durante todo o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar os munícipes, bem como a sociedade como um todo a respeito da prevenção ao suicídio.

Art. 3º - Ao longo do mês de setembro, dentro de suas condições, a municipalidade poderá realizar fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, educação, entre outras áreas do poder público, instituições públicas e privadas, e a população de modo geral.

Art. 4º -A campanha mundial de prevenção ao suicídio “ SETEMBRO AMARELO” tem como símbolo um laço de fita na cor amarela. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, deve-se manter a cor amarela como cor padrão.

Art. 5º - Parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas poderão ser firmadas visando a divulgação da campanha municipal de prevenção ao suicídio “ SETEMBRO AMARELO”

Art. 6º - Esta lei institui ainda, O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, a ser contemplado no dia 10 de setembro.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Com a finalidade de orientar a população para prevenção e o acolhimento de pessoas que necessitem de apoio psicossocial.

Sala das Sessões, 04 de Setembro 2020

GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES  
*Vereadora Autora*